



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS  
Rua Gamaliel Martins Bezerra, 587, Bairro Alto da Alegria  
Angicos – RN CEP: 59515-000 Fone: (84) 3317 8520  
E-mail: angicos@ufersa.edu.br e direcaoangicos@ufersa.edu.br  
CNPJ: 24.529.265/0003-01

## PORTARIA UFERSA/CA-CMA N.º 08/2021, de 21 de Maio de 2021

A Diretora do Centro Multidisciplinar de Angicos da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0274/2020, de 29 de Maio de 2020.

**CONSIDERANDO** o Contrato 43/2018 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA e a Empresa REALIZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, nos Termos do Pregão Eletrônico N.º. 20/2018, que tem por objeto a contratação de Serviços Terceirizados de Portaria de forma contínua para o Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido em Angicos - RN

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso XI, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013.

**Art. 1º** Revogar a Portaria UFERSA ANGICOS – CMA – GAB. N.º 13/2019 de 05 de Setembro de 2019

**Art. 2º** Designar os servidores GABRIEL AUGUSTO MEDEIROS (Titular) e JANAINA COSTA DO N. BEZERRA (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 05/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3º** A Fiscalização do Contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB 0553/2017.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**Profa. Dra. Jacimara Villar Forbeloni**  
Diretora do Campus Angicos UFERSA  
Diretora do Centro Multidisciplinar de Angicos UFERSA  
Portaria UFERSA/GAB N.º 0274/2020, de 29 de Maio de 2020